

TERMO ADITIVO Nº 077/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº 2008-0.294.725-1

PROCESSO SEI Nº 6110.2019/0014905-7

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 01 (um) mês para o período de **01 a 30 de junho de 2022**.

VALOR TOTAL: **R\$ 4.886.667,00** (quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil seiscientos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: **84.10.10.302.306.2.507.3.3.50.85.00 – F00/02**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº335/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **CAROLINA LASTRA**, portadora do RG nº 7.872.680-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.390.709-94, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 077/2022** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 01 (um) mês para o período de 01 a 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 a 30 de junho de 2022**, o valor de **R\$ 4.886.667,00** (quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00, em Fonte de Recursos 00/02

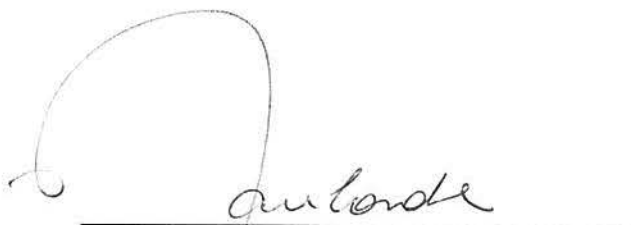
2.2 Os valores dos repasses estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio	Total
Junho	R\$ 4.886.667,00	R\$ 4.886.667,00

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 013/2008-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 junho de 2022.



MARILANDE MARCOLIN

Secretária Executiva Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CAROLINA LASTRA

Diretora Executiva

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME: *Fabiano Tardin Dias*

CPF: *344.983.958-67*



De acordo com o despacho (SEJ 064657287) SP 15/06/2022